



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

TERRA DO ARTESANATO
SECRETARIA DE TURISMO

ERRATA DE EDITAL

O Secretário Municipal de Turismo, vem por meio desta, realizar a devida Errata do Edital referente ao **Chamamento Público Nº 001 2026, Objeto: CONCESSÃO DE PERMISSÃO DE USO TEMPORÁRIA, PRECÁRIA E ONEROSA DE ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, EXCLUSIVAMENTE A PESSOAS FÍSICAS, DESTINADA À EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE BEBIDAS E ALIMENTAÇÃO DURANTE O EVENTO CARNAVAL ANTECIPADO: POTIM FOLIA 2026.**

Os itens listados abaixo deverão ser a partir de então assim considerados, demais itens permanecem da mesma maneira do publicado em Edital anterior.

- **Item 06 – Tenda B2**

Onde se lê:

“TENDA B2 – Destinada à exploração de alimentação e bebida. Neste lote o interessado será responsável pela disponibilização de estrutura própria (tenda / Food Trucks / trailer, dentre outros), observadas as especificações mínimas descritas neste instrumento.”

Leia-se:

“TENDA B2 – Destinada à exploração de alimentação (Churros e Crepes). Neste lote o interessado será responsável pela disponibilização de estrutura própria (tenda / Food Trucks / trailer, dentre outros), observadas as especificações mínimas descritas neste instrumento.”

Valor inicial do lote: **R\$ 1.903,68** (mil novecentos e três reais e sessenta e oito centavos).

- **Item 10 – Tenda B6**

Onde se lê:

“TENDA B6 – Destinada à exploração de alimentação e bebida. Neste lote o interessado será responsável pela disponibilização de estrutura própria (tenda / Food Trucks / trailer, dentre outros), observadas as especificações mínimas descritas neste instrumento.”

Leia-se:

 **Praça Miguel Corrêa dos Ouros, 101 - Centro - Potim - SP - CEP: 12525-000**

 **(12) 3112 9200**



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

TERRA DO ARTESANATO
SECRETARIA DE TURISMO

“TENDA B6 – Destinada à exploração de alimentação (Churros e Crepes). Neste lote o interessado será responsável pela disponibilização de estrutura própria (tenda / Food Trucks / trailer, dentre outros), observadas as especificações mínimas descritas neste instrumento.”

Valor inicial do lote: R\$ 1.903,68 (mil novecentos e três reais e sessenta e oito centavos).

Solicita-se, ainda, a **inclusão de descritivo no campo “Observações”**, contendo **especificações técnicas mínimas para barracas destinadas à comercialização de churros e crepes**, visando assegurar organização, padronização, segurança sanitária e adequada prestação dos serviços durante o evento.

- Subitem 1.3) as tendas previstas nos lotes 06 e 10 serão **EXCLUSIVAS** para a comercialização de Churros, Crepes e doces em geral.

Continuando a presente **ERRATA**, para correção de erro material constante no **Item 6 – Das Condições de Participação**, conforme segue:

Onde se lê:

6.3. Os interessados deverão protocolar **ENVELOPE ÚNICO**, contendo a documentação de habilitação e a proposta correspondente ao lote pretendido, no período de 26 de janeiro de 2026 a 30 de janeiro de 2026, até às 12h00, no local indicado neste Edital.

Leia-se:

6.3. Os interessados deverão protocolar **ENVELOPE ÚNICO**, contendo a documentação de habilitação e a proposta correspondente ao lote pretendido, no período de 28 de janeiro de 2026 a 02 de fevereiro de 2026, até às 12h00, no local indicado neste Edital.

Onde se lê:

6.4. A sessão pública de abertura dos envelopes ocorrerá no dia 30 de janeiro de 2026, às 14h00, em local previamente designado pela Administração Municipal.

Leia-se:

6.4. A sessão pública de abertura dos envelopes ocorrerá no dia 02 de fevereiro de 2026, às 14h00, em local previamente designado pela Administração Municipal.

📍 Praça Miguel Corrêa dos Ouros, 101 - Centro - Potim - SP - CEP: 12525-000

☎ (12) 3112 9200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
POTIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

TERRA DO ARTESANATO
SECRETARIA DE TURISMO

ERRATA, para correção e complementação de disposições constantes no **Item 6 – Das Condições de Participação**, especificamente no **Item 6.5 – Das Atividades Admitidas**, conforme segue:

Onde se lê:

6.5.1. Poderão participar pessoas físicas que exerçam atividades compatíveis com o objeto da permissão, especialmente aquelas relacionadas à comercialização de alimentos, bebidas e souvenirs, tais como:

I.1.) cerveja e Chopp poderão ser comercializados por todas as tendas (lotes de 01 a 04 e de 06 a 10) e ambulantes (lote 11), observadas as restrições previstas neste termo de referência.

Leia-se:

6.5.1. Poderão participar pessoas físicas que exerçam atividades compatíveis com o objeto da permissão, especialmente aquelas relacionadas à comercialização de alimentos, bebidas e souvenirs, tais como:

I.1.) cerveja e Chopp poderão ser comercializados por todas as tendas (lotes de 01 a 04 e de 07 a 09) e ambulantes (lote 11), observadas as restrições previstas neste termo de referência.

Fica ainda acrescido novo subitem/anexo ao **Item 6.5.1**, passando a constar:

I.3.) As tendas previstas nos lotes 06 e 10 serão **EXCLUSIVAS para a comercialização de churros, crepes e doces em geral, sendo vedada a comercialização de quaisquer outros produtos.**

Ressalta-se que a presente errata possui **caráter exclusivamente corretivo e esclarecedor**, não alterando o objeto nem os valores inicialmente estabelecidos no referido chamamento público.

Potim 30 de janeiro de 2026.

Dorian Ontiveros Filho
Secretário Municipal de Turismo

 Praça Miguel Corrêa dos Ouros, 101 - Centro - Potim - SP - CEP: 12525-000

 (12) 3112 9200